CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N° 343/2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato n° 014/2026, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº AAAD827020A116BD87D0676D9005B37B3C227345

Nº Contrato: 014/2026
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: N. A. VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado (a): 60.789.160/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada em viagem e turismo para atender a viagens de Chapadão do Sul–MS à Brasília–DF e Campo Grande-MS (ida e volta), com tudo incluso, transporte, hospedagem, alimentação (inclusive durante a viagem) passeios, guia turístico, seguro de viagem e o que mais for necessário para a viagem, sob demanda da Câmara Municipal, conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, e no estudo técnico preliminar.

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387.
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345
Fiscal Suplente: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 julho de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR – PRESIDENTE
Assinado digitalmente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 556, Centro, ☎ (65) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº AAAD827020A116BD87D0676D9005B37B3C227345

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGEM E TURISMO PARA ATENDER A VIAGENS DE CHAPADÃO DO SUL–MS À BRASÍLIA–DF E CAMPO GRANDE-MS (IDA E VOLTA), COM TUDO INCLUSO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (INCLUSIVE DURANTE A VIAGEM) PASSEIOS, GUIA TURÍSTICO, SEGURO DE VIAGEM E O QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A VIAGEM, SOB DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 28/07/2026 A 31/12/2026.

VALOR R$: 129.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 28 DE JULHO DE 2026.

ASSINAM: VEREADOR, MARCELO COSTA E LILYAN MANASSEIAS ROMEIRO R. DANTAS ARAÚJO.